

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação das Partes BANCO DA AMAZÔNIA S/A; e A. COSTA REIS JUNIOR – ME, ANTONIO DA COSTA REIS e ANTONIO DA COSTA REIS JUNIOR e demais interessados, nos autos do processo nº 0011502-16.2007.8.23.0020, em trâmite perante a **Vara Cível da Comarca de Caracarái (RR)**.

A Dra. PATRICIA OLIVEIRA DO REIS, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas e no Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

### 1. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

- A. “Lotes de terras 01 da quadra 203, zona urbana, bairro Novo de Caracarái, com área total de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se **frente** com a BR 174, numa extensão de 50 m (cinquenta metros); **lado direito** com lote 01, numa extensão de 50 m (cinquenta metros); **lado esquerdo** com a quadra 202 numa extensão de 50m (cinquenta metros); **fundos** com terras do município, numa extensão de 50m (cinquenta metros); protocolado no Livro 2-L, fls. 60, nº 2844, matrícula R-1 – 2.844”
- B. “Lote de terras 02, da quadra 203, zona urbana, bairro Novo de Caracarái, com área total de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se **frente** com a BR 174, numa extensão de 50m (cinquenta metros); **lado direito** com lote 03, numa extensão de 50m (cinquenta metros); **lado esquerdo** com lote 01, numa extensão de 50 m (cinquenta metros); **fundos** com terras do município, numa extensão de 50 m (cinquenta metros); protocolado no Livro 2-L fls 61, nº 2845, matrícula R-1-2.845; ”
- C. “Lote de terras 02, da quadra 202, zona urbana, bairro Novo de Caracarái, com área total de 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se **frente** com a Rua Estelito Lopes, numa extensão de 50m (cinquenta metros); **lado direito** com lote 01, numa extensão de 50m (cinquenta metros); **lado esquerdo** com lote 03 numa extensão de 50m (cinquenta metros); **fundos** com terras do município, numa extensão de 50m (cinquenta metros); Protocolado no Livro 2-L, fls 58 nº 2842, matrícula R-1-2.842”

**2. AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (A + B + C): R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) CADA LOTE, NO TOTAL DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

**3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.

**4. DATAS DOS LEILÕES** - **1º Leilão em 18/10/2018, às 10h:00min.; e 2º Leilão em 25/10/2018, às 10h:00min (Horário de Boa Vista-RR).**

**5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).



**6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso de despesas pelo trabalho desenvolvido a ser pago pelo Executado ou por aquele que der causa.

**9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**11.** Ficam as partes BANCO DA AMAZÔNIA S/A; A. COSTA REIS JUNIOR – ME, ANTONIO DA COSTA REIS e ANTONIO DA COSTA REIS JUNIOR e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 04/06/18.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o)-Diretor(a), subscrevi.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS  
JUÍZA DE DIREITO

